

LEI Nº 409/00

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE CAJATI NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e lei Municipal nº 046 de 06 de julho de 1.993, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados neste Município de Cajati, medindo respectivamente: Área 01: Gleba 01 – 170,50 m² (cento e setenta metros e cinqüenta decímetros quadrados); Área 02: Gleba 02 - 620,982 m² (seiscentos e vinte metros e noventa e oito decímetros e vinte centímetros quadrados); Área 03: Gleba 03 – 17,00 m² (dezessete metros quadrados); Área 04: Gleba 04 – 406,413 m² (quatrocentos e seis metros e quarenta e um decímetros e trinta centímetros quadrados); Área 05: 333,26 m² (trezentos e trinta metros e vinte e seis decímetros quadrados); Área 06: 142,19 m² (cento e quarenta e dois metros e dezenove decímetros quadrados); Área 07: 256,83 m² (duzentos e cinqüenta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados); Área 08: 125,94 m² (cento e vinte e cinco metros e noventa e quatro decímetro quadrados) e respectivas benfeitorias, necessários à implantação de Reservatório, Faixa de Servidão, Filtro, Casa de Cloração e Poço Profundo, parte integrante do Sistema de Tratamento e Distribuição de Água deste Município, e também para a implantação de Estações Elevatórias de Esgotos 02, 04, 05 e

10 e Linha de Recalque para integrante do Sistema de Coleta, Tratamento e Disposição final de Esgotos Sanitários deste Município, a saber:

ÁREA 01: GLEBA 01– ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO RESERVATÓRIO:

Localização: Av. Vitor Pereira – Sítio Nossa Senhora Aparecida – Capitão Bráz

Proprietário: LUIZ SIQUEIRA DIAS

Matrícula: nº 23.589 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga

Planta: 095/98 – LRT

Memorial descritivo de uma área de terras localizado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, com acesso pela Av. Vítor Pereira, antiga Estrada Municipal de Cajati – Boa Vista, no Bairro Capitão Bráz, situada no 12º perímetro de Jacupiranga no Município de Cajati, Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

Partindo da confluência do acesso que liga a gleba 17-A, ocupada pela Igreja Católica, pertencente à Mitra Diocesana de Registro, com a Estrada Municipal de Cajati – Boa Vista, onde a divisa deflete à direita e passa a confrontar-se com a já citada estrada, onde encontra-se o canto da cerca que delimita a área de poço e casa de cloração da SABESP, cujo ponto denominamos de “A”.

Saindo do ponto “A” com azimute $96^{\circ}49'10''$ e distância de 29,95 m., acompanhando o alinhamento da Av. Vítor Pereira, antiga Estrada de Cajati – Boa Vista, até o ponto “B”, no eixo da viela de acesso à área em questão defletindo à esquerda, seguindo pela viela de acesso, com azimute $09^{\circ}18'43''$ e 64,66 m até o ponto “C”; para o ponto “D” com azimute $46^{\circ}23'17''$ e 93,80 m.; para o ponto “0” (zero), com azimute $266^{\circ}06'21''$ e 7,57 m.

O levantamento topográfico teve início “0” (zero), seguindo para o ponto 1, com azimute $99^{\circ}13'42''$ e 12,35 m.; para o ponto 2, com azimute $04^{\circ}38'30''$ e 13,85 m.; para o ponto 3, com azimute $279^{\circ}13'40''$ e 12,35 m.; para o ponto “0”, com azimute $184^{\circ}38'30''$ e 13,85 m., onde iniciou-se a medição. Encerrando o levantamento com um perímetro de 52,40 m., e uma área de 170,50 m².

Confrontando do ponto “0” (zero) até o ponto 3 com área remanescente, do ponto 3 até o ponto “0” (zero) com área remanescente e gleba 2, que é a faixa de servidão que dá acesso à área.

ÁREA 02: GLEBA 02 – ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO PARA O RESERVATÓRIO, CASA DE CLORAÇÃO E FILTRO:

Localização: Av. Vitor Pereira – Sítio Nossa Senhora Aparecida – Capitão Bráz

Proprietário: LUIZ SIQUEIRA DIAS

Matrícula: nº 23.589 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga

Planta: 095/98 – LRT

Memorial descritivo de uma área de terras localizado na Av. Vitor Pereira - Sítio Nossa Senhora Aparecida, com acesso pela Av. Vitor Pereira, antiga Estrada Municipal de Cajati – Boa Vista, no Bairro Capitão Bráz, situada no 12º perímetro de Jacupiranga no Município de Cajati, Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

Partindo da confluência do acesso que liga a gleba 17-A, ocupada pela Igreja Católica, pertencente à Mitra Diocesana de Registro, com a Estrada Municipal de Cajati – Boa Vista, onde a divisa deflete à direita e passa a confrontar-se com a já citada estrada, onde encontra-se o canto da cerca que delimita a área do poço e casa de cloração da SABESP, cujo ponto denominamos de “A”.

Saindo do ponto “A” com azimute $96^{\circ}49'10''$ e distância de 29,95 m., acompanhando o alinhamento da Av. Vitor Pereira, antiga Estrada de Cajati – Boa Vista, até o ponto “B”, do eixo da viela de acesso, que dá acesso à área em questão; defletindo à esquerda, seguindo pela viela de acesso com azimute $11^{\circ}31'55''$ e distância de 59,00 m., até o canto da viela de acesso, onde temos o ponto “0” (zero), da área a ser descrita.

O levantamento topográfico teve início no ponto “0” (zero), seguindo para o ponto 1, com azimute $27^{\circ}43'28''$ e 5,17 m.; para o ponto 2, com azimute $42^{\circ}17'17''$ e 37,97 m.; para o ponto 3, com azimute $52^{\circ}13'16''$ e 21,56 m.; para o ponto 4, com azimute $43^{\circ}34'01''$ e 33,17m.; para o ponto 5, com azimute $30^{\circ}26'53''$ e 74,98 m.; para o ponto 6, com azimute $66^{\circ}24'28''$ e 0,97 m.; para o ponto 7, com azimute $03^{\circ}52'04''$ e 10,12 m.; para o ponto 8, com a azimute $209^{\circ}47'50''$ e 84,75 m.; para o ponto 9, com azimute $227^{\circ}25'40''$ e 4,91 m.; para o ponto 10, com azimute $319^{\circ}13'36''$ e 4,77 m.; para o ponto 11, com azimute $212^{\circ}14'00''$ e 3,44 m.; para o ponto 12, com azimute $143^{\circ}37'39''$ e 4,15 m.; para o ponto 13, com azimute $223^{\circ}58'03''$ e 23,62 m.; para o ponto 14, com azimute $230^{\circ}52'40''$ e 21,92 m.; para o ponto 15, com azimute $223^{\circ}23'18''$ e 39,50 m.; para o ponto 16, com azimute $205^{\circ}03'39''$ e 5,18 m; para o ponto “0” (zero), com azimute $110^{\circ}24'55''$ e 3,76 m.; onde teve início a medição. Encerrando o levantamento com um perímetro de 379,94 m., e uma área de 620,982 m².

Confrontando do ponto “0” (zero) até o ponto 6 com área remanescente; do ponto 6 até o ponto 7 com a gleba 1 (área do reservatório de água tratada da SABESP); do ponto 7 até o ponto 10 com área remanescente, do ponto 10 para o ponto 11 com gleba 3 (área do filtro da SABESP); do ponto 11 para o ponto 16, com área remanescente e ponto 16 até o ponto “0” (zero) com a viela de acesso à área supra citada.;

ÁREA 03: GLEBA 03 – ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE FILTRO:

Localização: Av. Vitor Pereira – Sítio Nossa Senhora Aparecida – Capitão Bráz

Proprietário: LUIZ SIQUEIRA DIAS

Matrícula: nº 23.589 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga

Planta: 095/98 – LRT

Memorial descritivo de uma área de terras localizado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, com acesso pela Av. Vítor Pereira, antiga Estrada Municipal de Cajati – Boa Vista, no Bairro Capitão Bráz, situada no 12º perímetro de Jacupiranga no Município de Cajati, Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

Partindo da confluência do acesso que liga a gleba 17-A, ocupada pela Igreja Católica, pertencente à Mitra Diocesana de Registro, com a Estrada Municipal de Cajati – Boa Vista, onde a divisa deflete à direita e passa a confrontar-se com a já citada estrada, onde encontra-se o canto da cerca que delimita a área do poço e casa de cloração da SABESP, cujo ponto denominamos de “A”.

Saindo do ponto “A” com azimute $96^{\circ}49'10''$ e distância de 29,95 m., acompanhando o alinhamento da Av. Vítor Pereira, antiga Estrada de Cajati – Boa Vista, até o ponto “B”, do eixo da viela, que dá acesso à área em questão; defletindo à esquerda, seguindo pela viela de acesso com azimute $09^{\circ}28'43''$ E 64,66 M.; até o ponto “C”; para o ponto “D”, com azimute $46^{\circ}23'17''$ e 93,80 m.; para o ponto “0” (zero), com azimute $266^{\circ}06'21''$ e 7,57 m.

O levantamento topográfico teve início no ponto “0” (zero), seguindo para o ponto 1, com azimute $325^{\circ}28'15''$ e 4,00 m.; seguindo para o ponto 2, com azimute $235^{\circ}28'15''$ e 4,25 m.; para o ponto 3, com azimute $145^{\circ}28'15''$ e 4,00 m.; para o ponto “0”, onde teve início a medição, com

azimute 55°28'15" e 4,25 m. encerrando o levantamento com um perímetro de 16,50 m., e um área 17,00 m².

Confrontando do ponto "0" (zero) até o ponto 3 com área remanescente, do ponto 3 até o ponto "0" (zero) com área remanescente e gleba 2, que é a faixa de servidão que dá acesso à área.

ÁREA 04: GLEBA 04 – ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DO POÇO PROFUNDO E SALA DE CLORAÇÃO

Localização: Av. Vitor Pereira – Sítio Nossa Senhora Aparecida – Capitão Bráz

Proprietário: LUIZ SIQUEIRA DIAS

Matrícula: nº 23.589 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga

Planta: 095/98 – LRT

Memorial descritivo de uma área de terras localizado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, com acesso pela Av. Vítor Pereira, antiga Estrada Municipal de Cajati – Boa Vista, no Bairro Capitão Braz, situada no 12º perímetro de Jacupiranga no Município de Cajati, Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

Partindo da confluência do acesso que liga a gleba 17-A, ocupada pela Igreja Católica, pertencente à Mitra Diocesana de Registro, com a Estrada Municipal de Cajati – Boa Vista, onde a divisa deflete à direita e passa a confrontar-se com a estrada municipal, já citada, cujo ponto denominamos de "0".

O levantamento topográfico teve início no ponto "0" (zero) seguindo para o ponto 1, com azimute 350°48'12" e 22,55 m.; deste segue para o ponto 2, com azimute 261°57'12" e 17,60 m.; para o ponto 3, com azimute 168°36'05" e 24,92 m.; para o ponto "0", onde iniciou-se a medição, com azimute 73°56'58" e 16,75 m. Encerrando o levantamento com um perímetro de 81,82 m. e uma área de 406,413 m².

Confrontando do ponto "0" (zero) até o ponto 3 com o Sr. Luiz Siqueira Dias = área remanescente, do ponto 3 até o ponto "0" (zero) com a Av. Vítor Pereira.

ÁREA 05:– ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE.02 E LINHA DE RECALQUE

Localização: rua Barra do Turvo, Vila Vitória

Consta pertencer a: SILVIO JOSÉ DA SILVA
Planta: 404/97 – L

EEE.02

Partindo do ponto “1”, situado no vértice da divisa da propriedade do Sr. Ronaldo Gonçalves de Souza com a rua Barra do Turvo e rua Miracatu, segue com AZ: 121°06’ e por uma distância de 32,30 m. onde atinge o ponto “A”, vértice inicial desta descrição; daí segue com o Az: 29°30’ e por uma distância de 12,55 m. onde atinge o ponto “B”; daí segue AZ: 113°59’ e por uma distância de 10,04 m. onde atinge o ponto “C”, vértice de amarração da Gleba 02; daí segue com AZ: 209°30’ e por uma distância de 12,55 m. onde atinge o ponto “D”; daí segue com o AZ 293°59’ e por uma distância de 10,4 m. onde atinge o ponto “D”; daí segue com AZ 293°59’ e por uma distância de 10,04 m. onde atinge o ponto “A”, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 125,58 m².

FAIXA DE SERVIDÃO

Partindo do ponto “C”, descrito na Gleba 01, segue com a AZ:125°52’ e por uma distância de 81,41 m., onde atinge o ponto “E”, daí segue com o AZ: 223°14’ e por uma distância de 24,82 m. onde o ponto “F”, daí segue com o AZ: 313°14’ e por uma distância de 2,00 m. onde atinge o ponto “G”, daí segue com o AZ: 43°14’ e por uma distância de 22,54 m. onde o ponto “H”; daí segue com o AZ: 305°52’ e por uma distância de 78,91 m onde atinge o ponto “I”; daí segue com o AZ: 29°30’ e por uma distância de 2,01 m. atinge o ponto “C”, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 207,70 m².

ÁREA 06: ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS – EEE.04

Localização: rua Projetada Chaparral, Lote 13, Quadra 87 – Vila Pezão
Consta Pertencer a: ROSA DE OLIVEIRA SANTOS
Planta: 379/97-L

Tem início no ponto “A”, cravado no vértice que divide a propriedade de Rosa de Oliveira Santos com propriedade de Valtair Batista, junto a rua Projetada Chaparral; do ponto “A” descrito acima segue com o AZ: 261°33’ e 19,58 m. até o ponto “B”, confrontando com Valter Batista; daí deflete à direita e segue com AZ: 30°45’ e 8,25 m. até o ponto “C”; daí deflete à direita e segue com AZ: 54°51’ e 13,03 m. até o ponto “D”; daí deflete à direita e segue com AZ: 159°00’ e 12,55 m até o ponto “A”, fechando o perímetro descrito.

ÁREA 07: ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS – EEE.05

Localização: rua Aguapei, Quadra 12 – Vila São José

Consta Pertencer a: NANNI – Administração Empreendimentos Imobiliários Ltda

Planta: 451/97-L

Partindo do ponto “T”, divisa dos lotes nº 244 com o lote nº 292 da quadra da Vila São José, junto à rua Aguapei, segue com o AZ: 97°21’ por uma distância de 20,80 m onde atinge o ponto “A” início desta descrição; daí segue com o AZ: 97°21’ e por uma distância de 10,27 m onde atinge o ponto “B”; daí segue com o Az: 200°36’ e por uma distância de 25,68 m. onde atinge o ponto “C”; daí segue com o AZ: 277°21’ e por uma distância de 10,27 m. onde atinge o ponto “D”; daí segue com o AZ: 20°36’ e por uma distância de 25,68 m onde atinge o ponto “A”, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 256,83 m².

ÁREA 08: ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS – EEE.05

Localização: rua Pedro Manoel de Lima – Bico do Pato (ao lado do Clube Bicão)

Consta Pertencer a: ESPRECIOSA LEMOS GONÇALVES

Planta: 405/97-L

Partindo do ponto “T”, vértice de divisa da propriedade da Sr^a Adriana Ribeiro Galdino com a propriedade da Sr^a Espreciosa Lemos Gonçalves junto à rua Paulo Manoel de Lima, segue com o AZ: 189°28’ e por uma distância de 54,23 m. onde atinge o ponto “A”, vértice inicial desta descrição; daí segue com o mesmo azimute e por uma distância de 10,77 m onde atinge o ponto “B”, daí segue com o AZ: 286°44’ e por uma distância de 5,74 m onde atinge o ponto “C”; daí segue com o AZ: 284°05’ e por uma distância de 6,82 m onde atinge o ponto “D” daí segue com AZ: 9°28’ e por uma distância de 9,51 m atinge o ponto “E”; daí segue com o AZ: 99°33’ e por uma distância de 12,50 m onde atinge o ponto “A”, fechando assim o perímetro delimitando uma área de 125,94 m².

Art.2º- Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterando pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 238/99 de 02 de junho de 1999.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 21 DE SETEMBRO DE 2000

Longino da Cunha
Prefeito municipal